

LEI Nº.: 2.069/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a Sra. Maura Soares de Carvalho.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: Sra. Maura Soares de Carvalho
Endereço: Rua Jaboticatubas, nº 136 – Várzea – Lagoa Santa - MG
Valor da doação: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º) A beneficiária em questão utilizará a presente doação para realizar exame médico Scan Duplex M.F.F., não realizado pelo SUS, o qual necessita com urgência para proceder o devido tratamento médico.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de maio de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL